

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n. 11.430.533/0001-20, por intermédio de seu PREGOEIRO e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 026/2018 de 08 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n. 16/2018, na Modalidade Pregão n. 13/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **PRESENCIAL**, sob regime de entrega imediata, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça João Macagnan, 322 – Água Doce -SC, CEP 89654-000, até às **08:00h do dia 23 de julho de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública às 08:00h do mesmo dia e local.

#### **2. OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para utilização na Secretaria de Saúde e Promoção Social, conforme descrição dos itens no anexo 01.

#### **03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar certidão simplificada emitida pela junta comercial, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento. Caso a validade da certidão nos conste no documento, este será considerado por 90 dias contados a partir de sua emissão.

3.3.1 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 18 deste Edital.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 – O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

4.2 – Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes,

declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), com firma reconhecida em Cartório.

4.4 – Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

- I - documento de identidade;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;
- III – Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

4.5 – A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 – Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

## 6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços
---

2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ENVELOPE N. 02 - Documentação
--

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

7.1.1 – Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

7.1.2 – Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

7.1.3 – Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

**7.1.4 – Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.**

7.1.5 – Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 – **O (a) Pregoeiro (a)** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

7.05 – A proposta deverá ser acompanhada do termo de garantia, especificando os componentes e prazos de garantia, devidamente assinada pelo representante da empresa.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1 - No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### 8.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Se a empresa apresentou a documentação de habilitação jurídica acima mencionada no credenciamento, não há a necessidade de apresentá-la novamente na documentação de habilitação (envelope 02).

#### **8.1.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Contribuições Previdenciárias);
- c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

8.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Água Doce-SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

**8.2.1- Caso a validade não conste em qualquer um dos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**8.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Água Doce devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 8.1.2 até 8.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.**

8.4 - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis de que:

- 8.4.1 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (modelo no anexo IX)
- 8.4.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo no anexo VIII)
- 8.4.3 Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo no anexo VII)
- 8.4.4 Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo no anexo VI)
- 8.4.5 Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo III);

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **4.3 ou 4.4**, apresentarão a documentação constante no item **5.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

9.2 – Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

9.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.

9.5 – No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.8 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.8.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.8.1.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 09.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.8.1.5 – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

9.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.10 – Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.11 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.12 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.12.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.12.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.14 – Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 – A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **11. CONDIÇÕES E PRAZOS**

**11.1 – Das Condições de Entrega** – os materiais deverão ser entregues em até 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Saúde do Município de Água Doce, no endereço: Rua Frei Dário, nº109, Água Doce/SC.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **12.1 - Da Forma de Pagamento**

12.1.1 – O pagamento e liquidação das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 dias após a entrega dos materiais, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

12.1.2 – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

### **12.2 - Do Reajuste**

12.2.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, que dispõe:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...);*

*II - por acordo das partes:*

*(...);*

*d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.  
(...).*

12.2.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos serão provenientes de recursos próprios do orçamento municipal.

13.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018:

#### **05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.060 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais  
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0627/26 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.061 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/SC  
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0738/34 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.060 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais  
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0673/44 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.060 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais  
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0673/56 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.073 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária  
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0066/74 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.073 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária  
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/75 – Aplicações Diretas

09 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
01 – Fundo Municipal de Saúde de Água Doce  
2.073 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária  
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0066/78 – Aplicações Diretas

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 – Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **15. DA CONTRATADA**

### **15.1 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

15.1.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

15.1.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.1.3 – A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

16.1 – O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **17. PENALIDADES**

17.1 – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.2 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

18.5 – No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de Preços Máximos Admitidos por Item;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VII- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de que não se encontra declarada inidônea
- ANEXO IX – Modelo de declaração de que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição.

18.7 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3524-0000, com Gláucia ou Cristiano.

Água Doce, SC, 10 de julho de 2018

**MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO**  
Gestora FMS

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica  
**MARIA HELENA LUCIETTI**  
OAB/SC 38261

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmera fotográfica digital, corpo da máquina fotográfica profissional com comandos manuais e lentes intercambiáveis - Single Lens Reflex (SLR), sensor APS-C CMOS de 18 megapixels, visor LCD, sensível ao toque e de 3 polegadas, giratório, funções de fotografar e filmar. A câmera deve pesar aproximadamente 545g com dimensões aproximadas de 13,31 x 9,98 x 7,78 cm. Garantia mínima de 12 meses	UN	2	R\$2.590,84	R\$5.181,68
2	GPS de navegação classe de precisão, exigência de erro máximo de 5m, idioma português Brasil, arquitetura robusta, acessibilidade, vida longa de baterias (mínimo de 24 horas), visor colorido com no mínimo 2,2 polegadas e que permita leituras em qualquer condição, com ou sem iluminação, seja resistente a poeira, sujeira e a prova d'água, GPS que suporte arquivos GPX da Geocaching ou similar (armazene e exiba informações de tal forma a dispensar digitação de dados como coordenadas, planilhas e textos e dispense o uso de papéis em campo), que tenha condições de descarregamento dos arquivos de dados em computadores via porta USB ou equivalente, memória interna mínima de 3gb e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$1.880,69	R\$1.880,69
3	Impressora PORTÁTIL A4, jato de tinta, com bateria, conexões USB para pendrive, Wifi (Conexão sem fio) e USB para impressão, número dos cartuchos de impressão 1 preto, 1 colorido, impressão sem margens até 5 x 7 polegadas, capacidades de rede Wi-Fi + Wi-Fi direct, capacidade de impressão móvel, tipos de suportes de impressão comportados: papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel para apresentações fosco, papel profissional ou brochura brilhante, papel comum, leve/reciclado, tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), envelopes (A2, C5, C6, DL), foto (10 x 15 cm; L; 2L), resolução de 1200 x 1200 dpi preto e branco, memória interna de 128mb, Compatível com Windows 10, 8.1, 8, 7 32 ou 64 bits, alimentação de energia bivolt, acompanhar CD para instalação, cabo de força, padrão NBR 14136 bem como a bolsa de transporte de todos os itens e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$2.487,00	R\$2.487,00
4	Exaustor para banheiro, diâmetro de 150mm, em plástico abs, velocidade mínima 1350 rpm, medindo 210x200x 90mm, para área com 10 m², voltagem 220v, na cor branca, potência mínima 22w e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$215,00	R\$215,00
5	Termo-higro-decibelímetro-luxímetro digital, display de cristal líquido (LCD) de 3 dígitos, funções termômetro, higrômetro, decibelímetro e luxímetro. Termômetro: - 20 c ~ 750 c (duas faixas) - 4 f ~ 1400 f (duas faixas) - resolução: 0,1 c / 0,1 f. 1 c / 1 f - precisão: 3 da leitura + 2 c 3 da leitura + 2 f - tipo de sensor: termopar tipo k higrômetro:25 ~ 95 rh - resolução: 0,1 rh - precisão: 5 rh - decibelímetro: 35db ~ 130db, em 4 faixas - resolução: 0,1db - ponderação: a e c - precisão: 3,5db - luxímetro: 0 ~ 20000 lux, em quatro faixas precisão: 5 da leitura + 10 dígitos (calibrado à temperatura de cor de 2856k)repetibilidade: 2 fotocélula: fotodiodo de silício com filtroindicação de polaridade, sobre escala e bateria fraca desligamento automático após 10 minutos de inatividade, taxa de atualização: 1,5 vezes por segundo, nominaltemperatura de operação: 0 c ~ 40 c, garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$500,00	R\$500,00

6	Trena eletrônica, tipo digital, método de medição a laser, alcance 50m, tipo visor cristal líquido, quantidade dígitos 5, pegador revestido em borracha, garantia mínima de 3 meses	UN	1	R\$349,00	R\$349,00
7	PHmetro (medidor de pH) de Bolso Portátil - PH 0,00-14,00: medidor de pH portátil com resposta rápida, alta precisão e compensação automática de temperatura. Equipamento versátil e de fácil manuseio. Ideal para utilização em campo e laboratórios. Modelo compacto indicador digital, eletrodo estende por até 8 cm, faixa de medição do PH de 0,00 a 14,00, corpo fabricado em ABS, eletrodo em policarbonato (PC). Faixa de Medição PH: 0,00-14,00; Precisão: _0,06; Resolução: 0,01; Faixa de Trabalho: 5-35°C; Peso: 85g; Dimensões: 158 X 40 X 34mm; Bateria: 9V. Garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$958,00	R\$958,00
8	Purificador de água, ligado diretamente a rede hidráulica, água natural e gelada, com compressor hermético e gás refrigerante ecológico, dimensões máximas de 420mm de altura x 320mm de largura x 360mm de profundidade, potência mínima de 90w, com refil de tripla filtragem removível, depósito para água em aço inox, com serpentina externa, capacidade de, no mínimo, 03 litros, torneiras desmontáveis de alta vazão, marca/modelo de referência: IBBL/FR600 ou similar, voltagem 220v e garantia mínima de 12 meses	UN	4	R\$589,89	R\$2.359,56
9	Luminária de emergência 30 leds com bateria de lítio	UN	10	R\$26,86	R\$268,60
10	Chumbador parabol 3x8 3.1/4	UN	80	R\$2,31	R\$184,80
11	Chumbador parabol 1/2x4	UN	180	R\$3,915	R\$704,70
12	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cor branca, capacidade 12 kg de roupas, com as funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxágues, centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, lavagem de pelo menos 4 níveis de água, com pelo menos 12 programas de lavagem, cesto em polipropileno especial, classificação de eficiência energética A, 220v e garantia mínima de 12 meses	UN	2	R\$1.463,50	R\$2.927,00
13	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 8 kg de roupas, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais: lavagem, enxágue e secagem, voltagem 220v e garantia mínima de 12 meses	UN	4	R\$1.087,50	R\$4.350,00
14	Pedal acionador de torneira, acionamento elétrico por pedal para torneiras de bancada, evita a contaminação cruzada, economiza água, ideal para área de saúde e alimentos, ficha técnica: dimensões da caixa da válvula 9,8x7x9cm, faixa da pressão da água 0,5 a 5kgf/cm², flexível 38cm (comprimento), tubulação da entrada de água 1,7cm (diâmetro), voltagem da válvula 220v, acionamento 1 pedal, garantia mínima de 12 meses	UN	5	R\$1.007,89	R\$5.039,45
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos grandes (15,5 mm de altura), separador de milhar, 1 memória operativa independente, seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor, cálculo de média, velocidade de impressão: 2,0 linhas/segundo, impressão em duas cores (preta e vermelha), tabulador de casas decimais, inversão de sinal + / -, seletor de arredondamento, teclas especiais para porcentagem, mark-up e duplo zero, função calendário e relógio, cálculo de + TAX / - TAX, impressão de data e horário, bobina de papel de 57mm de largura, imensões aproximadas 15,0x23x 5,0 (largura x altura x prox. idade), alimentação fonte de alimentação AC/DC 220V	UN	2	R\$189,00	R\$378,00
16	Centrífuga de roupas, capacidade 12 Kg de roupas molhadas, timer de 5 min. Com desligamento automático, saída de água frontal, sistema de trava de segurança que impeça a abertura da tampa durante o funcionamento, porta fio integrado na base, velocidade de centrifugação 1800 RPM, voltagem 220V e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$530,00	R\$530,00
17	Chaleira elétrica para ferver água, com potência de no mínimo	UN	5	R\$69,75	R\$ 348,75

	1200w, capacidade de no mínimo 1,8L, voltagem 220v, cor aço escovado, indicador externo de nível de água, dimensões aproximadas, altura 25cm, largura 21,5cm, profundidade 17cm Peso 0,78cm e garantia mínima de 12 meses				
18	Adipômetro científico leitura direta, feito de material termo injetável de alta resistência, resolução em décimos de milímetros (decimal), faixa de medição de 0 a 65mm, tolerância de $\pm 0,5$ mm em 65mm, fácil leitura e interpretação dos resultados, excelente visualização dos resultados das medidas através do relógio comparador, alta resistência contra impactos e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$899,99	R\$899,99
19	Garrafa térmica, capacidade de 1,8L, inox, super resistente, serve a jato, com alça, revestida em plástico resistente, com sistema antipingo, tipo pressão, sem decorações	UN	5	R\$94,55	R\$472,75
20	Secador roupa tipo varal, material armação alumínio, material vareta alumínio, quantidade de 6 varetas, comprimento 1m, largura 0,60m, características adicionais dobrável, chão, altura 0,90 m	UN	2	R\$122,27	R\$244,54
21	Ventilador de mesa, 40 cm, silencioso, com 80w de potência, 6 pás (hélices) de 40 cm de diâmetro, diâmetro da grade de 49 cm, voltagem 220v, 4 inclinações verticais com inclinação para o chão, grade removível para limpeza, porta-fios embutido, alça para transportar e garantia mínima de 12 meses	UN	3	R\$186,25	R\$558,75
22	Ventilador, tipo coluna, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/2 hp, capacidade ventilação 20.000 m <sup>3</sup> /h, tensão alimentação 110/220v, consumo energia 150w, características adicionais grade proteção frontal e traseira, material plástico, tipo hélice 03 pás e garantia mínima de 12 meses	UN	2	R\$207,26	R\$414,52
23	Corda para varal, confeccionada em 100% polipropileno, em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preta), com 10 metros de comprimento, no mínimo	UN	5	R\$6,72	R\$33,60
24	Suporte para copo, material PVC/acrílico, tipo dispensador de parede, componentes base dispensadora, bocal de saída, aplicação copo descartável plástico de 180ml	UN	10	R\$26,66	R\$266,60
25	Suporte de parede para papel interfolhado, cor branca, material plástico ABS, papel de 2 ou 3 dobras	UN	10	R\$24,18	R\$241,80
26	Dispensador de laboratório, material plástico ABS, suporte de parede, cor branca, reservatório/refil de álcool gel, dimensões 26 x 12 x 13 cm	UN	10	R\$26,56	R\$265,60
27	Saboneteira, material suporte plástico ABS, altura 28,70 cm, largura 12,50 cm, capacidade 800 ml, cor branca, profundidade 12,50 cm	UN	10	R\$30,94	R\$309,40
28	Tanque monobloco de marmorite em pedra de ardósia pintada, com cuba louça, medindo 55x55x85cm (CxLxA), cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$600,00	R\$600,00
29	Bancada de granito 120 x 50 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$615,00	R\$615,00
30	Pia de granito com cuba louça, nas medidas 95 x 50cm, cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$550,00	R\$550,00
31	Pia de granito com cuba louça, nas medidas 60 x 50cm, cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$400,00	R\$400,00
32	Lavatório de marmorite em pedra, com cuba louça em inox, medindo 50x50x80cm (CxLxA), cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$615,00	R\$615,00
33	Amalgamador digital bi-volt, com frequência de trituração de 4550 oscilações por minuto (mais ou menos 1%), com 3 opções de tempo (6, 8 e 10 segundos), compatível com todos os tipos de cápsulas, trava de segurança e garantia de 2 anos	UN	2	R\$1.301,96	R\$2.603,92
34	Garrafa térmica, capacidade de 5L, super resistente, com alça, revestida em plástico resistente, para líquidos quentes e frios, com torneira, sem decorações	UN	2	R\$110,00	R\$220,00
35	Cadeira de rodas para obeso, confeccionada em estrutura tubular em aço de carbono com tratamento antiferruginoso com pintura epoxi. Assento e encosto em poliéster, almofada no assento com espessura de 05 cm, rolamento em todas as rodas com pneus	UN	1	R\$1.449,94	R\$1.449,94

	maciços ou infláveis, com rodas grandes dianteiras ou traseiras conforme necessidade do paciente. Capacidade de até 160 kg, braço fixo, pés fixos e possuir elevação de pernas. Garantia mínima de 12 meses				
36	Tenda Sanfonada de rápida montagem, prática, e fácil armazenamento, medindo 6 x 3 metros, estrutura pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, é constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Cobertura confeccionada em tecido sintético branco, com logomarca da Secretaria de Saúde de Água Doce/SC e da Prefeitura Municipal (antes de imprimir a arte deverá ser consultado a pessoa responsável pelo pedido) resistente e impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final	UN	2	R\$1.060,00	R\$2.120,00
37	Lixeira de inox com tampa basculante, acionamento por pedal, capacidade 50L	UN	3	R\$400,00	R\$1.200,00
38	Barra de apoio em metal cromado para banheiro, com o mínimo de 80 cm de comprimento	UN	2	R\$80,00	R\$160,00
39	Mocho banco giratório a gás sem encosto, assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro lavável na cor preta, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás	UN	1	R\$408,33	R\$408,33
40	Bancada/pia de granito 120 x 50 cm, com duas cubas de embutir de aço inoxidável média, cotar valor com instalação inclusa	UN	1	R\$615,00	R\$615,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$43.926,97</b>

**O total previsto para esta contratação é de R\$43.926,97 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).**

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF sob n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de ..... -SC, na modalidade Pregão Presencial n. ...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. .... do Município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta para venda de equipamentos para utilização na Secretaria de Saúde do Município de Água Doce, modalidade Pregão Presencial n. 13/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item n.	Quant.	Apresentação	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	01	UN	Descrição do item		

Valor Total da Proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta – dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: os equipamentos deverão ser entregues em até 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Saúde do Município de Água Doce, no endereço: Rua Frei Dário, nº109, Água Doce/SC.

\_\_\_\_\_  
DATA:

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. ....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO.**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ N \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea  
para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**